PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 19 DE setembro DE 1969

OFÍCIO N.º XXXXXXXX

L E I Nº 906 - Ementa - Autoriza transferência de rubrica e utilização no serviço d'agua da verba destinada a construção do grupo escolar desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba constante da rubrica 4.1.1.5., letra "a", do quadro - 60.1 no montante de NCr$ 98.000,00 (noventa e oito milhões, digo, e oito mil cruzeiros novos), para a rubrica 4.1.1.4., do quadro 80.2, do orçamento do corrente/ ano.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a quantia mencionada no art. 1º desta lei no serviço de execução / das obras para o abastecimento d'agua desta cidade, bem como nos pagamentos de projetos e de outros trabalhos relacionados com o referido abastecimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 1969

José do Patrocínio Mota

P R E F E I T O

a) José do Patrocínio Mota.